



INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Vereador desta Casa, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO sugerindo ao Poder Executivo Municipal, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para que busque promover e facilitar o cadastro da IJ – Identidade Jovem, um benefício criado pelo Governo Federal, com o intuito de auxiliar jovens de baixa renda a ter acesso a eventos culturais, transporte interestadual, e outros eventos pagando somente meia entrada, assim como isenção em concursos públicos federais.

O benefício é concedido através de um documento de identificação virtual pessoal e é destinado a jovens de baixa renda, com idade entre 15 a 29 anos de idade. Para ter direito ao documento da ID Jovem, além de comprovar idade entre 15 a 29 anos, é obrigatório que o cidadão comprove também renda familiar de até dois salários mínimos.

Para que tenha direito a identidade, é obrigatório também estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é um sistema que controla o cadastro dos dados de cidadãos de baixa renda no Brasil. É necessário estar com dados atualizados no sistema nos últimos 24 meses.

INDICO à Mesa, regimentalmente, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito, solicitando ao Poder Executivo Municipal, que através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ***para que busque promover e facilitar o cadastro da IJ – Identidade Jovem, um benefício criado pelo Governo Federal, com o intuito de auxiliar jovens de baixa renda a ter acesso a eventos culturais.***

Câmara Municipal, 06 de agosto de 2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Vereador

PROCOLO 025
Data 06/08/18

Danzana